

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	04

EXECUTIVO

DECRETOS

Decreto nº 109/2021 de 13/09/2021

Cod370795

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0003.2.036.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.15.451.0005.2.043.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
83 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	Total Suplementação:	30.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0003.2.036.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
335 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0003.2.036.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
31 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0003.2.036.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
35 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0003.2.036.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
37 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.15.451.0005.2.043.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
79 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
	Total Redução:	30.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Decreto nº 110/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003.28.846.0004.2.129.	APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL		
71 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	50.000,00	
	Total Suplementação:	50.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.12.361.0006.2.047.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.12.361.0006.2.047.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.12.361.0006.2.047.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
115 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.005.12.361.0006.2.047.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
117 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
	Total Redução:	50.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Cod370796

Decreto nº 111/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0005.2.043.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
423 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servir-se como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0005.2.043.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Cod370797

Decreto nº 112/2021 de 13/09/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0005.2.043.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
448 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servir-se como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0005.2.043.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, I Paraná, em 13 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Cod370798

DECRETO N.º 106, de 08 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE: "NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Serviço Social Municipal e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013, criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, institutos necessários para o funcionamento, regularização e manutenção do serviço social do município de Jardim Olinda.

CONSIDERANDO que de acordo com os artigos 3º, 4º, 10 e 21, da Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013, o mandato dos conselheiros é de dois anos, eleitos por ocasião da Conferência realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social nos termos do capítulo II, da lei municipal nº 674/2013;

CONSIDERANDO compete a chefia do executivo Municipal a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social eleitos na forma acima;

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jardim Olinda,

I – Representantes dos prestadores de serviço, profissionais da área e usuários da assistência social,

a) USUARIOS:

TITULAR – JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

SUPLENTE – GISELE DA SILVA ALMEIDA

b) USUARIOS:

TITULAR – LUCI PALICER

SUPLENTE – DANIEL FERREIRA DAS NEVES

c) PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA ÁREA:

TITULAR – ROSEMEIRE DE ALMEIDA SANTOS

SUPLENTE – NÁDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

II – Representantes do Poder Executivo:

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

TITULAR – LUCIENE MORAES DE SOUZA

SUPLENTE – IZILDA PORTO REIS PACHECO

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR – SAMARA MELO DO NASCIMENTO

SUPLENTE – VANESSA DIAS DA COSTA

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR – MARIA APARECIDA ALMEIDA AMARAL

SUPLENTE – LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da prefeita, Sede do paço Municipal, em 08 de setembro de 2021


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Cod370819

DECRETO N.º 107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE: ALTERA A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído a REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE do Município de Jardim Olinda tendo como objetivo a identificação e construção de soluções dos problemas existentes na área da criança e do adolescente,

I – Representantes do Conselho Tutelar, (5)

CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS

DRIELLY STACE DE LIMA

ÉRICA CAROLINA DE SOUZA LEITE

MÁRCIO BOREGO

PAULA FABIANA DE MOURA

II – Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: (3)

LUCIENE MORAES DE SOUZA

ROSEMEIRE ALMEIDA SANTOS

VANESSA PEREIRA DOS SANTOS

III- Representantes Departamento Municipal de Educação: (3)

LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL

WALFRÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA

IV-Representantes Departamento Municipal de Saúde: (3)

ROSIMAR ALMEIDA SILVA

SAMARA DE MELO NASCIMENTO

VANESSA APARECIDA DE MOURA

V-Representantes da Educação Estadual: (2)

VALENTINA SEBASTIANA DE OLIVEIRA

MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, sede do Paço Municipal em 08 de setembro de 2021.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Cod370820

DECRETO N.º 108, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre: Altera, Nomeia e Constitui os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ” e da outras providencias.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, através dos serviços técnicos públicos municipais dos Departamentos municipais á saber.

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – LUCIENE MORAES DE SOUZA

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – ALINE MORAIS ASSUNÇÃO

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR – REGIANE MAYARA SCHIMITZ

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se
Gabinete da Prefeita Sede do Paço Municipal em 08 de setembro de 2021.


LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Cod370821

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2021

DATA: 14/09/2021	PROTOCOLO: 100 / 2021	PROCESSO: 100					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: KUADRADUS IND E COM DE ART ESPORTIVOS							
CNPJ: 03.775.336/0001-14	Insc. Estadual: 9021019000						
Endereço: PARAIBA, 1431							
Bairro: CENTRO	Cidade: PARANAVAL - PR	CEP: 87.702-260					
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ALUNOS "PROERD"							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Comunicado Interno do Departamento Municipal de Cultura Esporte e Turismo, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ALUNOS "PROERD". Considerando que a empresa WALTER ERVINO PIPINO - ME. apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0600612361002420563390300000	1107	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27113	Camiseta manga curta, tecido 100% poliéster, gola redonda, em processo sublimático com estampas frente e costas referentes ao projeto PROERD, tamanhos a definir	UN	32,00	35,00	1.120,00
Total:							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Lucimar de Souza Morais Prefeito Municipal							

Cod370781

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021

DATA: 14/09/2021	PROTOCOLO: 101 / 2021	PROCESSO: 101					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: OSVAIR DE SENA JUNIOR							
CNPJ: 43.289.724/0001-00	Insc. Estadual: ISENT0						
Endereço: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 2225							
Bairro: JARDIM SÃO JORGE	Cidade: Paranaíval - PR	CEP: 87.711-000					
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
JUSTIFICATIVA							
Considerando o Comunicado Interno do Departamento Municipal de Cultura Esporte e Turismo, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. Considerando que a empresa WALTER ERVINO PIPINO - ME. apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado; Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700810301002821413390300000	1497	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27110	Camisa tecido misto manga curta na cor branca bordado braço do município do lado esquerdo e da sec. de saúde do lado direito do peito	UN	42,00	69,00	2.898,00
1	2	27111	Camisa tecido misto manga curta na cor branca bordado braço do município do lado esquerdo e bordado da secretária de saúde do lado direito do peito	UN	42,00	78,00	3.276,00
1	3	27112	Colete brim 100% algodão leve, com bolsos e serigrafia frente e costa e zíper cor e arte a serem definidas	UN	5,00	65,00	325,00
Total:							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Lucimar de Souza Morais Prefeito Municipal							

Cod370782